



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e a Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 18, datada de 30 de março de 2026, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Irineu Antenor Ludvig, a contar do dia 1º de abril de 2026;

Considerando o Edital nº 16/2026-CMDCA, que torna público a desistência de candidato eleito no processo de escolha a assumir a titularidade;

CONVOCA para exercer a função de conselheira tutelar titular, a seguinte suplente, conforme classificação constante no Edital nº 32/2023, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Toledo-PR, Gestão 2024-2027 e conforme Edital nº 9/2026, que torna público a desistência da conselheira e realocação na posição 25º da lista:

ANDREA SAUER (26º colocada)

A suplente ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 12 de maio à 14 de maio de 2026, para declarar se aceita ser nomeada conselheira tutelar, desempenhando, com dedicação exclusiva, as atribuições inerentes à função, e neste caso, apresentar os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO", no site oficial do Município, na internet.

A não manifestação da convocada no prazo acima previsto até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

A convocação refere-se à chamada de candidatos em fim de fila, ressalta-se que a não aceitação implicará desclassificação, não sendo possível novo reposicionamento em fim de fila.

Toledo, 11 de maio de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027